



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

PROCESSO Nº 663/2022

PROCESSO 1DOC Nº 16.712/2022

REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II. PERÍODO: 12 (doze) meses.	
EMISSÃO	10 DE AGOSTO DE 2022	
ABERTURA LANCES	25 DE AGOSTO DE 2022	09:00 HORAS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

FASE INTERNA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 18/2022
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA E BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros para o acervo das bibliotecas nas escolas municipais e Biblioteca Pública João Paulo II, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a aquisição dos livros considerando a necessidade de reposição, atualização e revitalização do acervo de livros nas bibliotecas municipais de Francisco Beltrão.

2.2 As obras literárias são livros compostos de histórias, ora fictícias, ora não. Elas podem vir no formato de poesia, em versos, e em prosa e demais tipos de escritas: romances, contos, artigos, ensaios, relatos jornalísticos, peças de teatro, histórias infantis e afins. A equipe desta secretaria irá distribuir os referidos livros nas escolas municipais com o intuito de fomentar a sala de leitura das instituições de ensino deste município, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura nas instituições de ensino, com gêneros de leitura variados como: poesia; piada; contos; literatura infanto-juvenil; histórias em quadrinho e etc.

2.3 Por meio da leitura, a criança desenvolve a criatividade, a imaginação e adquire cultura, conhecimentos e valores. A leitura frequente ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita. A proximidade com o mundo da escrita, por sua vez, facilita a alfabetização e ajuda em todas as disciplinas, ler também é importante porque ajuda a fixar a grafia correta das palavras, a inserção ao mundo da leitura desde criança pequena torna o aluno mais preparado para os estudos, para o trabalho e para a vida. Isso quer dizer que o contato com os livros pode mudar o futuro de uma criança. Portanto, concluímos que estes materiais são indispensáveis para o bom desenvolvimento do educando, proporcionando aos alunos melhor qualidade na aprendizagem.

2.4 É objetivo da Secretaria Municipal de Educação oferecer um atendimento adequado e de qualidade a todos que frequentam as escolas e demais instituições, sendo estes agentes formadores de bons hábitos, promovendo educação a todos.

2.7 A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>; mediante a utilização de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso e ainda fornecedores do ramo;

3- CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - Telefone: (46) 3520-2121





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

3.2 Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

3.3 A presente contratação não é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, porém, contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.4 Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

4.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

4.3 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

4.4 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentações exigidas no certame.

5 – VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lápis Cor de Pele – Autor: Daniela de Brito	UN	55	37,20	2.046,00
02	O Caso dos Bolinhos – Autor: Tatiana Belinky	UN	55	39,31	2.162,05
03	O Grande Rabanete – Autor: Tatiana Belinky	UN	55	42,09	2.314,95
04	Os Cinco Sentidos – Autor: Suelen Katerine Andrade Santos	UN	55	39,90	2.194,50
05	A Bolsa Amarela – Autor: Lygia Bojunga	UN	55mas agora	31,53	1.734,15
06	Qual é a Cor do Amor – Autor: Linda Strachan	UN	55	41,79	2.298,45
07	A Parte Que Falta – Autor: Shel Silverten	UN	55	28,90	1.589,50
08	O Livro dos Sentimentos - Autor: Todd Parr	UN	55	33,65	1.850,75
09	Eu Sou Assim e Vou te Mostrar – Autor: Heinz Janisch	UN	55	36,00	1.980,00
10	O Corpo de Boris – Autor: Spike Gerrell	UN	55	84,90	4.669,50
11	Era uma vez um gato xadrez – Autor: Bia Villela	UN	55	38,41	2.112,55
12	Mãe canguru – Autor: Alexandre Azevedo	UN	55	25,35	1.394,25
13	Tudo bem ser diferente – Autor: Todd Parr	UN	55	37,01	2.035,55
14	Se as coisas fossem mães – Autor: Sylvia Orthof	UN	55	41,21	2.266,55
15	A joaninha que perdeu as pintinhas – Autor: Ducarmo Pães	UN	55	30,34	1.668,70
16	Sete cachorros amarelos – Autor: Silvana Rando	UN	55	39,92	2.195,60
17	Manu e Mila - Autor: André Neves	UN	55	38,91	2.140,05
18	Da Minha Janela - Autor: Otávio Júnior	UN	55	28,67	1.576,85
19	Sagatrisuinorana – Autor: João Luiz Guimarães, Nelson Cruz	UN	55	52,42	2.883,10





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

20	Crônicas indígenas para rir e refletir na escola – Autor: Daniel Munduruku	UN	55	55,37	3.045,35
21	Ou isto ou aquilo – Autor: Cecília Meireles	UN	55	40,07	2.203,85
22	O Monstro das Cores – Autor: Anna Llenas	UN	55	46,61	2.563,55
23	A Maior Flor do Mundo – Autor: José Saramago	UN	55	27,43	1.508,65
24	O pote vazio – Autor: Demi	UN	55	40,24	2.213,20
25	O livro das virtudes para crianças – Autor: William J. Bennet	UN	55	41,07	2.258,85
26	Valores para convivência – Autor: Esteve Pujol	UN	55	56,83	3.125,65
27	Não é uma caixa, mamãe! – Autor: Antoinette Portis	UN	55	26,70	1.468,50
28	O Grande Maravilhoso Livro das Famílias – Autor: Ros Asquith e Mary Hoffman	UN	55	44,35	2.439,25
29	Olivia tem dois papais – Autor: Márcia Leite	UN	55	37,87	2.082,85
30	Amoras – Autor: Emerica	UN	55	23,88	1.313,40
31	Pode chorar, coração, mas fique inteiro – Autor: Glenn Ringtved	UN	55	25,13	1.382,15
32	O Monstro que Adorava Ler – Autor: Lili Chartrand	UN	55	48,22	2.652,10
33	Conhecendo os Orixás: De Exu a Oxalá: 1 – Autor: Waldete Tristão	UN	55	37,57	2.066,35
34	Amiga urso: Uma história triste, mas com final feliz – Autor: Rita Lee	UN	55	43,50	2.392,50
35	O mistério dos números perdidos – Autor: Michael Thomson	UN	55	46,54	2.559,70
36	Palavras muitas palavras – Autor: Ruth Rocha	UN	55	53,48	2.941,40
37	Os amigos do Pedrinho- Autor: Ruth Rocha	UN	55	41,00	2.255,00
38	Um dia mal humorado – Autor: M. Christina Butler	UN	55	18,47	1.015,85
39	Zezinho, dono da porquinha preta – Autor: Jair Vitória	UN	55	42,50	2.337,50
40	Família Gorgonzola – Autor: Eva Furnari	UN	55	49,50	2.722,50
41	Monstro Mática – Autor: Jon Scieszka	UN	55	31,57	1.736,35
42	Kit Anne de Green Gables – Autor: L.M Montgomery 13 Volumes	UN	02	172,55	R\$ 345,10
43	Kit Os Heróis Do Olimpo – Autor: Rick Riordan 05 Volumes	UN	02	236,50	R\$ 473,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

44	Kit Os Bridgertons – Autor: Julia Quinn 09 volumes	UN	02	302,88	R\$ 605,76
45	Kit Os Rokesbys – Autor: Julia Quinn 04 volumes	UN	02	126,57	R\$ 253,14
46	Kit Crônicas Vampirescas – Autor: Anne Rice 03 volumes	UN	02	180,02	R\$ 360,04
47	Kit Fazendo meu filme – Autor: Paula Pimenta 05 volumes	UN	02	150,79	R\$ 301,58
48	Box Collen Hoover – Autor Collen Hoover 04 volumes	UN	02	96,07	R\$ 192,14
49	Kit Amor & Gelato – Autor: Jenna Evans Welch 03 volumes	UN	02	75,21	R\$ 150,42
50	Kit Capitão Cueca – Autor Dav Pilkey 12 volumes	UN	02	587,90	R\$ 1.175,80
51	Coleção Agatha Christie - Box 1 03 volumes	UN	02	71,88	R\$ 143,76
52	Coleção Agatha Christie - Box 2 03 volumes	UN	02	79,68	R\$ 159,36
53	Coleção Agatha Christie - Box 3 03 volumes	UN	02	88,10	R\$ 176,20
54	Coleção Agatha Christie - Box 4 03 volumes	UN	02	83,67	R\$ 167,34
55	Coleção Agatha Christie - Box 5 03 volumes	UN	02	79,70	R\$ 159,40
56	Coleção Agatha Christie - Box 6 03 volumes	UN	02	82,04	R\$ 164,08
57	Coleção Agatha Christie - Box 7 03 volumes	UN	02	77,77	R\$ 155,54
58	Coleção Agatha Christie - Box 8 03 volumes	UN	02	61,02	R\$ 122,04
59	Coleção Agatha Christie - Box 9 03 volumes	UN	02	74,55	R\$ 149,10
60	Kit a coragem de ser imperfeito – Autor: Brené Brown 04 volumes	UN	02	142,19	R\$ 284,38
61	Trilogia o Século – Autor: Ken Follett 03 volumes	UN	02	270,00	R\$ 540,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

62	Coleção diário de um banana – Autor: Jeff Heffley 10 volumes	UN	03	169,90	R\$ 509,70
63	Box quarteto de noivas – Autor: Nora Roberts 04 volumes	UN	02	76,72	R\$ 153,44
64	Coleção diário da Princesa – Autor: Meg Cabot 06 volumes	UN	02	199,90	R\$ 399,80
65	Tartarugas até lá embaixo – Autor: John Green	UN	02	38,41	R\$ 76,82
66	Quem É Você, Alaska? – Autor: John Green	UN	02	24,90	R\$ 49,80
67	Deixe A Neve Cair – Autor: John Green	UN	02	26,01	R\$ 52,02
68	Box A Seleção – Autor: Kiera Cass 05 volumes	UN	02	143,82	R\$ 287,64
69	Box Divergente – Autor: Veronica Roth 04 volumes	UN	02	119,00	R\$ 238,00
70	Coleção Rangers Ordem Dos Arqueiros – Autor: John Flanagan 12 volumes	UN	01	671,30	R\$ 671,30
71	Coleção Querido Diário Otário – Autor: Jim Benton 13 volumes	UN	02	487,00	R\$ 974,00
72	Coleção Clássicos Da Literatura – Editora Todo Livro: (Iracema; Senhora; Dom Casmurro; O Ateneu; Os Sertões; Memórias de um Sargento de Milícias; Moreninha; O Cortiço; Triste fim de Policarpo Quaresma; Memórias Póstumas de Brás Cubas;	UN	02	176,89	R\$ 353,78
73	Coleção Com 15 Livros Clássicos Da Literatura – Editora Shop Livros: O presidente negro, O seminarista, Macunaíma, O homem que sabia javanês e outros contos, O Alienista, A falência, Mensagem, O cortiço, Til, Pauliceia desvairada, Dom Casmurro, O auto da barca do inferno e outras histórias, Noite na taverna, O Guarani, Espumas flutuantes.	UN	02	229,13	R\$ 458,26
74	Kit Monteiro Lobato – Editora Ciranda Cultural – 21 volumes - Memórias da Emília Monteiro Lobato - Caçadas de Pedrinho Monteiro Lobato - Histórias de Tia Nastácia Monteiro Lobato - Fábulas Monteiro Lobato - O Saci Monteiro Lobato - As Aventuras de Hans Staden Monteiro Lobato - História do Mundo para as Crianças Monteiro Lobato - Dom Quixote das Crianças Monteiro Lobato - Emília no País da Gramática Monteiro Lobato - Reinações de Narizinho Monteiro Lobato - O Poço do Visconde Monteiro Lobato - O Minotauro Monteiro Lobato - Peter Pan Monteiro Lobato - Aritmética da Emília Monteiro Lobato - O Picapau Amarelo Monteiro Lobato - Histórias	UN	02	327,25	R\$ 654,50





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	Diversas Monteiro Lobato - A Chave do Tamanho Monteiro Lobato - A Reforma da Natureza Monteiro Lobato - Geografia de Dona Benta Monteiro Lobato - Viagem ao Céu Monteiro Lobato - Serões de Dona Benta Monteiro Lobato				
75	Estórias Da Casa Velha Da Ponte – Autor: Cora Coralina	UN	02	41,22	R\$ 82,44
76	Lembranças de Aninha – Autor: Cora Coralina	UN	02	36,23	R\$ 72,46
77	Antes Do Baile Verde – Autor: Lygia Fagundes Telles	UN	02	41,35	R\$ 82,70
78	O Fantastico Mistério de Feiurinha – Autor: Pedro Bandeira	UN	02	42,11	R\$ 84,22
79	O Primeiro Amor de Laurinha – Autor: Pedro Bandeira	UN	02	44,46	R\$ 88,92
80	O Mistério Da Fábrica de Livros – Autor: Pedro Bandeira	UN	02	42,35	R\$ 84,70
81	Kit Pedro Bandeira - Os Karas (colecão Completa) Moderna	UN	02	366,27	R\$ 732,54
82	O Par Perfeito – Autor: Nora Roberts	UN	02	33,27	R\$ 66,54
83	Resgatado Pelo Amor – Autor: Nora Roberts	UN	02	57,65	R\$ 115,30
84	A Casa Na Arvore Com 78 Andares – Autor: Andy Griffiths	UN	02	41,16	R\$ 82,32
85	Médico De Homens E De Almas – Autor: Taylor Caldwell	UN	02	50,57	R\$ 101,14
86	A Sorte Segue A Coragem – Autor: Mario Sergio Cortella	UN	02	34,00	R\$ 68,00
87	O Nascimento Da Inteligencia Da Criança – Autor: Jean Piaget	UN	02	86,96	R\$ 173,92
88	Meu Pé De Laranja Lima – Autor: Jose Lima De Vasconcelos	UN	02	37,66	R\$ 75,32
89	Kit Desventuras De Um Garoto Nada Comum – Autor: Rachel Renée Russell	UN	02	140,00	R\$ 280,00
90	O Tronco Do Ipê – Autor: José de Alencar	UN	02	29,90	R\$ 59,80
TOTAL R\$ 102.605,11					

VALOR TOTAL: R\$ 102.605,11(CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município se será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela contratante.

6.3 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

6.4 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

6.5 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 6.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

6.5.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias, para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido, pela comissão de recebimento e constará de:

- a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
- b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

6.6 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

6.7 Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

6.8 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a nota de empenho.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.9 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

6.9 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.10 Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente a cota de 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

6.11 O período de vigência será de 12 meses, contados da emissão da ata de registro de preços.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.3 Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.5 Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

7.6 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

7.7 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária;

7.8 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO *Estado do Paraná*

7.9 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/70, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1973.

7.11 Para os itens citados nas especificações, em que deverá ser fornecida capacitação presencial/on-line de professores, a empresa contratada deverá cumprir com a carga horária e com os conteúdos mínimos a serem explorados. Nesta etapa os professores formados deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento das atividades.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

8.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.4 Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

8.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.1.1 A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

9.2 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO *Estado do Paraná*

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Educação.

11 – REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

11.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

11.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

12 - REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

12.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Juliana Warakoski de Andrade, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 024.847.399-90. Telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4 A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação, Maria Ivonete da Silva, CPF 839.917.869-15.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 06/06/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 – AUTORIZAÇÃO

Maria Ivonete da Silva
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

16 – ANEXOS:

ANEXO I – Especificações
ANEXO II – Orçamentos
ANEXO III - Mediana





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30B0-87BA-8A4B-3F73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

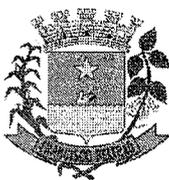
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 06/06/2022 17:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/06/2022 17:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/06/2022 11:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/30B0-87BA-8A4B-3F73>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	16712/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 102.605,11

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1201 - Educação transformadora - Código 34: Educação Básica - Séries Iniciais e Finais - Código 38: Organização e Manutenção da SMEC
--

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3270 EA	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.30.46.00	104	93.828,05
4360	07.003	12.361.1201.2.038		103	58.001,28

Obs: saldo orçamentário em: 14/07/2022

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica.
--

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5526-C4EF-E635-CDC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 14/07/2022 10:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5526-C4EF-E635-CDC3>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 04/01/2022

EDIÇÃO Nº 2428

FLS: 3x

ASS: 3

Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio, que passa a ficar assim constituída:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) ALEX BRUNO CHIES;
- c) DANIELA RAITZ.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

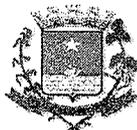
- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) LORIZETE ARTUZO;
- c) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;
- d) NILEIDE TEREZINHA PERSZEL;
- e) ALEX BRUNO CHIES;
- f) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 337/2022

Solicitação		Página: 1
Número	Tipo	Emitido em
337	Aquisição de Material	28/07/2022
Solicitante		Quantidade de itens
Código	Nome	Processo Gerado
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	Número
Local		662/2022
24	Departamento de Administração - Educação	
Orgão		
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
Forma de pagamento		
Descrição		Tipo
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário
Entrega		
Local		Prazo
		Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
082927	Lápis Cor de Pele – Autor: Daniela de Brito	UN	55,00	37,20	2.046,00
082928	O Caso dos Bolinhos – Autor: Tatiana Belinky	UN	55,00	39,31	2.162,05
082929	O Grande Rabanete – Autor: Tatiana Belinky	UN	55,00	42,09	2.314,95
082930	Os Cinco Sentidos – Autor: Suelen Katerine Andrade Santos	UN	55,00	39,90	2.194,50
082931	A Bolsa Amarela – Autor: Lygia Bojunga	UN	55,00	31,53	1.734,15
082932	Qual é a Cor do Amor – Autor: Linda Strachan	UN	55,00	41,79	2.298,45
082933	A Parte Que Falta – Autor: Shel Silverten	UN	55,00	28,90	1.589,50
082934	O Livro dos Sentimentos - Autor: Todd Parr	UN	55,00	33,65	1.850,75
082935	Eu Sou Assim e Vou te Mostrar – Autor: Heinz Janisch	UN	55,00	36,00	1.980,00
082936	O Corpo de Boris – Autor: Spike Gerrell	UN	55,00	84,90	4.669,50
082937	Era uma vez um gato xadrez – Autor: Bia Vilela	UN	55,00	38,41	2.112,55
082938	Mãe canguru – Autor: Alexandre Azevedo	UN	55,00	25,35	1.394,25
082939	Tudo bem ser diferente – Autor: Todd Parr	UN	55,00	37,01	2.035,55
082940	Se as coisas fossem mães – Autor: Sylvia Orthof	UN	55,00	41,21	2.266,55
082941	A joaninha que perdeu as pintinhas – Autor: Ducarmo Pães	UN	55,00	30,34	1.668,70
082942	Sete cachorros amarelos – Autor: Silvana Rando	UN	55,00	39,92	2.195,60
082943	Manu e Mila - Autor: André Neves	UN	55,00	38,91	2.140,05
082944	Da Minha Janela - Autor: Otávio Júnior	UN	55,00	28,67	1.576,85
082945	Sagatrisuinoarana – Autor: João Luiz Guimarães, Nelson Cruz	UN	55,00	52,42	2.883,10
082946	Crônicas indígenas para ler e refletir na escola – Autor: Daniel Munduruku	UN	55,00	55,37	3.045,35
082947	Ou isto ou aquilo – Autor: Cecília Meireles	UN	55,00	40,07	2.203,85
082948	O Monstro das Cores – Autor: Anna Lienas	UN	55,00	46,61	2.563,55
082949	A Maior Flor do Mundo – Autor: José Saramago	UN	55,00	27,43	1.508,65
082950	O pote vazio – Autor: Demi	UN	55,00	40,24	2.213,20
082951	O livro das virtudes para crianças – Autor: William J. Bennet	UN	55,00	41,07	2.258,85
082952	Valores para convivência – Autor: Esteve Pujol	UN	55,00	56,83	3.125,65
082953	Não é uma caixa, mamãe! – Autor: Antoinette Portis	UN	55,00	26,70	1.468,50
082954	O Grande Maravilhoso Livro das Famílias Autor: Ros Asquith e Mary Hoffman	UN	55,00	44,35	2.439,25
082955	Olivia tem dois papais – Autor: Márcia Leite	UN	55,00	37,87	2.082,85
082956	Amoras – Autor: Emicida	UN	55,00	23,88	1.313,40
082957	Pode chorar, coração, mas fique inteiro – Autor: Glenn Ringtved	UN	55,00	25,13	1.382,15
082958	O Monstro que Adorava Ler – Autor: Lili Chartrand	UN	55,00	48,22	2.652,10
082959	Conhecendo os Orixás: De Exu a Oxalá: 1 – Autor: Waldete Tristão	UN	55,00	37,57	2.066,35
082960	Amiga ursa: Uma história triste, mas com final feliz – Autor: Rita Lee	UN	55,00	43,50	2.392,50
082961	O mistério dos números perdidos – Autor: Michael Thomson	UN	55,00	46,54	2.559,70
082962	Palavras muitas palavras – Autor: Ruth Rocha	UN	55,00	53,48	2.941,40
082963	Os amigos do Pedrinho- Autor: Ruth Rocha	UN	55,00	41,00	2.255,00



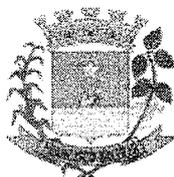
Município de Francisco Beltrão
Solicitação 337/2022

					Página:2
082964	Um dia mal humorado – Autor: M. Christina Butler	UN	55,00	18,47	1.015,85
082965	Zezinho, dono da porquinha preta – Autor: Jair Vitória	UN	55,00	42,50	2.337,50
082966	Família Gorgonzola – Autor: Eva Furnari	UN	55,00	49,50	2.722,50
082967	Monstro Mática – Autor: Jon Scieszka	UN	55,00	31,57	1.736,35
082968	Kit Anne de Green Gables – Autor: L.M Montgomery 13 Volumes	UN	2,00	172,55	345,10
082969	Kit Os Heróis Do Olimpo – Autor: Rick Riordan 05 Volumes	UN	2,00	236,50	473,00
082970	Kit Os Bridgertons – Autor: Julia Quinn 09 volumes	UN	2,00	302,88	605,76
082971	Kit Os Rokesbys – Autor: Julia Quinn 04 volumes	UN	2,00	126,57	253,14
082972	Kit Crônicas Vampirescas – Autor: Anne Rice 03 volumes	UN	2,00	180,02	360,04
082973	Kit Fazendo meu filme – Autor: Paula Pimenta 05 volumes	UN	2,00	150,79	301,58
082974	Box Collen Hoover – Autor Collen Hoover 04 volumes	UN	2,00	96,07	192,14
082975	Kit Amor & Gelato – Autor: Jenna Evans Welch 03 volumes	UN	2,00	75,21	150,42
082976	Kit Capitão Cueca – Autor Dav Pilkey 12 volumes	UN	2,00	587,90	1.175,80
082977	Coleção Agatha Christie - Box 1 03 volumes	UN	2,00	71,88	143,76
082978	Coleção Agatha Christie - Box 2 03 volumes	UN	2,00	79,68	159,36
082979	Coleção Agatha Christie - Box 3 03 volumes	UN	2,00	88,10	176,20
082980	Coleção Agatha Christie - Box 4 03 volumes	UN	2,00	83,67	167,34
082981	Coleção Agatha Christie - Box 5 03 volumes	UN	2,00	79,70	159,40
082982	Coleção Agatha Christie - Box 6 03 volumes	UN	2,00	82,04	164,08
082983	Coleção Agatha Christie - Box 7 03 volumes	UN	2,00	77,77	155,54
082984	Coleção Agatha Christie - Box 8 03 volumes	UN	2,00	61,02	122,04
082985	Coleção Agatha Christie - Box 9 03 volumes	UN	2,00	74,55	149,10
082986	Kit a coragem de ser imperfeito – Autor: Brené Brown 04 volumes	UN	2,00	142,19	284,38
082987	Trilogia o Século – Autor: Ken Follett 03 volumes	UN	2,00	270,00	540,00
082988	Coleção diário de um banana – Autor: Jeff Heffley 10 volumes	UN	3,00	169,90	509,70
082989	Box quarteto de noivas – Autor: Nora Roberts 04 volumes	UN	2,00	76,72	153,44
082990	Coleção diário da Princesa – Autor: Meg Cabot 06 volumes	UN	2,00	199,90	399,80
082991	Tartarugas até lá embaixo – Autor: John Green	UN	2,00	38,41	76,82
082992	Quem É Você, Alaska? – Autor: John Green	UN	2,00	24,90	49,80
082993	Deixe A Neve Cair – Autor: John Green	UN	2,00	26,01	52,02
082994	Box A Seleção – Autor: Kiera Cass 05 volumes	UN	2,00	143,82	287,64
082995	Box Divergente – Autor: Veronica Roth 04 volumes	UN	2,00	119,00	238,00
082996	Coleção Rangers Ordem Dos Arqueiros – Autor: John Flanagan 12 volumes	UN	1,00	671,30	671,30
082997	Coleção Querido Diário Otário – Autor: Jim Benton 13 volumes	UN	2,00	487,00	974,00
082998	Coleção Clássicos Da Literatura – Editora Todo Livro: (Iracema; Senhora; Dom Casmurro; O Ateneu; Os Sertões; Memórias de um Sargento de Milícias; Moreninha; O Cortiço; Triste fim de Policarpo Quaresma; Memórias Póstumas de Brás Cubas;	UN	2,00	176,89	353,78
082999	Coleção Com 15 Livros Clássicos Da Literatura – Editora Shop Livros: O presidente negro, O seminarista, Macunaima, O homem que sabia japonês e outros contos, O Alienista, A falência, Mensagem, O cortiço, Til, Pauliceia desvairada, Dom Casmurro, O auto da barca do inferno e outras histórias, Noite na taverna, O Guarani, Espumas flutuantes.	UN	2,00	229,13	458,26
083000	Kit Monteiro Lobato – Editora Ciranda Cultural – 21 volumes Memórias da Emília Monteiro Lobato - Caçadas de Pedrinho Monteiro Lobato - Histórias de Tia Nastácia Monteiro Lobato - Fábulas Monteiro Lobato - O Saci Monteiro Lobato - As Aventuras de Hans Staden Monteiro Lobato - História do Mundo para as Crianças Monteiro Lobato - Dom Quixote das Crianças Monteiro Lobato - Emília no País da Gramática Monteiro Lobato - Reinações de Narizinho Monteiro Lobato - O Poço do Visconde Monteiro Lobato - O Minotauro Monteiro Lobato - Peter Pan Monteiro Lobato - Aritmética da Emília Monteiro Lobato - O Picapau Amarelo Monteiro Lobato - Histórias Diversas Monteiro Lobato - A Chave do Tamanho Monteiro Lobato - A Reforma da Natureza Monteiro Lobato - Geografia de Dona Benta Monteiro Lobato - Viagem ao Céu Monteiro Lobato - Serões de Dona Benta Monteiro Lobato	UN	2,00	327,25	654,50
083001	Estórias Da Casa Velha Da Ponte – Autor: Cora Coralina	UN	2,00	41,22	82,44
083002	Lembranças de Aninha – Autor: Cora Coralina	UN	2,00	36,23	72,46
083003	Antes Do Baile Verde – Autor: Lygia Fagundes Telles	UN	2,00	41,35	82,70
083004	O Fantástico Mistério de Feiurinha – Autor: Pedro Bandeira	UN	2,00	42,11	84,22
083005	O Primeiro Amor de Laurinha – Autor: Pedro Bandeira	UN	2,00	44,46	88,92
083006	O Mistério Da Fábrica de Livros – Autor: Pedro Bandeira	UN	2,00	42,35	84,70
083007	Kit Pedro Bandeira - Os Karas (colecão Completa) Moderna	UN	2,00	366,27	732,54
083008	O Par Perfeito – Autor: Nora Roberts	UN	2,00	33,27	66,54
083009	Resgatado Pelo Amor – Autor: Nora Roberts	UN	2,00	57,65	115,30
083010	A Casa Na Arvore Com 78 Andares – Autor: Andy Griffiths	UN	2,00	41,16	82,32
083011	Médico De Homens E De Almas – Autor: Taylor Caldwell	UN	2,00	50,57	101,14



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 337/2022

					Página 3
083012	A Sorte Segue A Coragem – Autor: Mario Sergio Cortella	UN	2,00	34,00	68,00
083013	O Nascimento Da Inteligencia Da Criança – Autor: Jean Piaget	UN	2,00	86,96	173,92
083014	Meu Pé De Laranja Lima – Autor: Jose Lima De Vasconcelos	UN	2,00	37,66	75,32
083015	Kit Desventuras De Um Garoto Nada Comum – Autor: Rachel Renée Russell	UN	2,00	140,00	280,00
083016	O Tronco Do Ipê – Autor: José de Alencar	UN	2,00	29,90	59,80
TOTAL					102.605,11
TOTAL GERAL					102.605,11



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 149/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 663/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25 de agosto de 2022 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

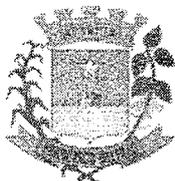
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Daniela Raitz e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **25 de agosto de 2022 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3520-2146.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 **Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas regionalmente, de acordo com os seguintes termos:**
- 3.1.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 3.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 3.1.3 Os benefícios referidos no item 3.1.2. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**
- 3.2 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.1.2, considera-se:
- 3.2.1 **Âmbito Local** - Limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;
- 3.2.2 **Âmbito Regional** - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:
- 3.2.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

- 3.3 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: danielalicitacaofb@gmail.com.

4.1.2 Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: danielalicitacaofb@gmail.com.

4.2.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

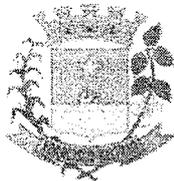


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.1.1 Para todos o item 01 a participação é ampla concorrência, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

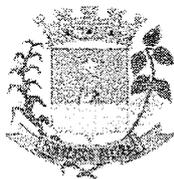


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

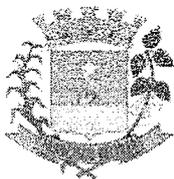


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

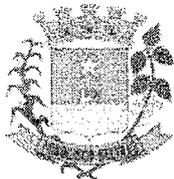
- 8.1 No dia **25 de agosto de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

centavos).

- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

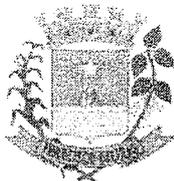


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas regionalmente, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
- 8.22.1 A pregoeira convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
- 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.1.2. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

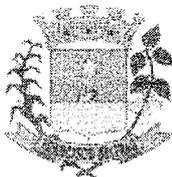
10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldooempreeendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

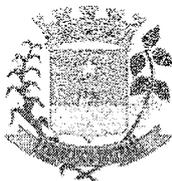


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.7. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 10.7.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.8. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.9. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

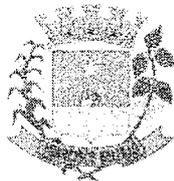
- 11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: danielalicitacaoofb@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5. A proposta deverá **conter**:
- 11.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3. **Indicação/especificação** dos produtos e marca (se houver);
- 11.5.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

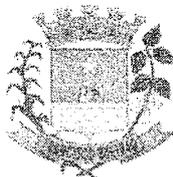
- 11.5.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.5.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1. A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Daniela Raitz. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.
- 12.3. Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

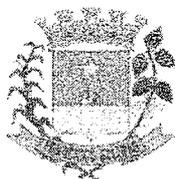
- recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:
- 13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

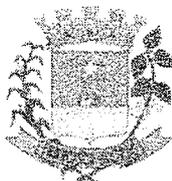
17.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3270 EA	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.30.46.00	104
4360	07.003	12.361.1201.2.038		103

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços, atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

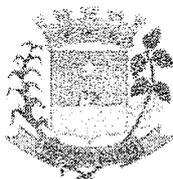
- 19.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 16



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 20.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 21.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

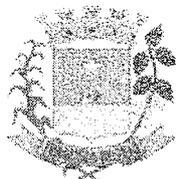
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 21.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

- 21.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

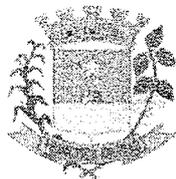
INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 21.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 21.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 21.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

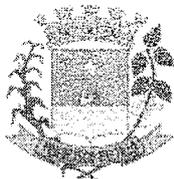
- 21.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5. Será facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6. A pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão.

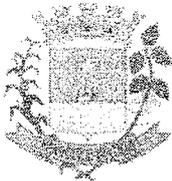
- 24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20. Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensão e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21. **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 24.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 24.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 24.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
----------------	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 21



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.

ANEXO - I
Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

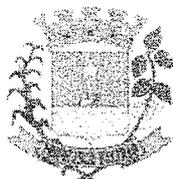
1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	82927	Lápis Cor de Pele – Autor: Daniela de Brito	UN	55	37,20	2.046,00
02	82928	O Caso dos Bolinhos – Autor: Tatiana Belinky	UN	55	39,31	2.162,05
03	82929	O Grande Rabanete – Autor: Tatiana Belinky	UN	55	42,09	2.314,95
04	82930	Os Cinco Sentidos – Autor: Suelen Katerine Andrade Santos	UN	55	39,90	2.194,50
05	82931	A Bolsa Amarela – Autor: Lygia Bojunga	UN	55	31,53	1.734,15
06	82932	Qual é a Cor do Amor – Autor: Linda Strachan	UN	55	41,79	2.298,45
07	82933	A Parte Que Falta – Autor: Shel Silversten	UN	55	28,90	1.589,50
08	82934	O Livro dos Sentimentos - Autor: Todd Parr	UN	55	33,65	1.850,75
09	82935	Eu Sou Assim e Vou te Mostrar – Autor: Heinz Janisch	UN	55	36,00	1.980,00
10	82936	O Corpo de Boris – Autor: Spike Gerrell	UN	55	84,90	4.669,50
11	82937	Era uma vez um gato xadrez – Autor: Bia Vilela	UN	55	38,41	2.112,55
12	82938	Mãe canguru – Autor: Alexandre Azevedo	UN	55	25,35	1.394,25
13	82939	Tudo bem ser diferente – Autor: Todd Parr	UN	55	37,01	2.035,55
14	82940	Se as coisas fossem mães – Autor: Sylvia Orthof	UN	55	41,21	2.266,55
15	82941	A joaninha que perdeu as pintinhas – Autor: Ducarmo Pães	UN	55	30,34	1.668,70
16	82942	Sete cachorros amarelos – Autor: Silvana Rando	UN	55	39,92	2.195,60
17	82943	Manu e Mila - Autor: André Neves	UN	55	38,91	2.140,05
18	82944	Da Minha Janela - Autor: Otávio Júnior	UN	55	28,67	1.576,85
19	82945	Sagatrisuitorana – Autor: João Luiz Guimarães, Nelson Cruz	UN	55	52,42	2.883,10
20	82946	Crônicas indígenas para rir e refletir na escola – Autor: Daniel Munduruku	UN	55	55,37	3.045,35
21	82947	Ou isto ou aquilo – Autor: Cecília Meireles	UN	55	40,07	2.203,85
22	82948	O Monstro das Cores – Autor: Anna Llenas	UN	55	46,61	2.563,55
23	82949	A Maior Flor do Mundo – Autor: José Saramago	UN	55	27,43	1.508,65
24	82950	O pote vazio – Autor: Demi	UN	55	40,24	2.213,20
25	82951	O livro das virtudes para crianças – Autor: William J. Bennet	UN	55	41,07	2.258,85
26	82952	Valores para convivência – Autor: Esteve Pujol	UN	55	56,83	3.125,65
27	82953	Não é uma caixa, mamãe! – Autor: Antoinette Portis	UN	55	26,70	1.468,50
28	82954	O Grande Maravilhoso Livro das Famílias – Autor: Ros Asquith e Mary Hoffman	UN	55	44,35	2.439,25
29	82955	Olivia tem dois papais – Autor: Márcia Leite	UN	55	37,87	2.082,85

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 23



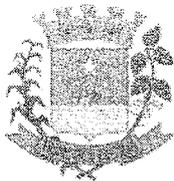
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

30	82956	Amoras – Autor: Emicida	UN	55	23,88	1.313,40
31	82957	Pode chorar, coração, mas fique inteiro – Autor: Glenn Ringtved	UN	55	25,13	1.382,15
32	82958	O Monstro que Adorava Ler – Autor: Lili Chartrand	UN	55	48,22	2.652,10
33	82959	Conhecendo os Orixás: De Exu a Oxalá: 1 – Autor: Waldete Tristão	UN	55	37,57	2.066,35
34	82960	Amiga ursa: Uma história triste, mas com final feliz – Autor: Rita Lee	UN	55	43,50	2.392,50
35	82961	O mistério dos números perdidos – Autor: Michael Thomson	UN	55	46,54	2.559,70
36	82962	Palavras muitas palavras – Autor: Ruth Rocha	UN	55	53,48	2.941,40
37	82963	Os amigos do Pedrinho- Autor: Ruth Rocha	UN	55	41,00	2.255,00
38	82964	Um dia mal humorado – Autor: M. Christina Butler	UN	55	18,47	1.015,85
39	82965	Zezinho, dono da porquinha preta – Autor: Jair Vitória	UN	55	42,50	2.337,50
40	82966	Família Gorgonzola – Autor: Eva Furnari	UN	55	49,50	2.722,50
41	82967	Monstro Mática – Autor: Jon Scieszka	UN	55	31,57	1.736,35
42	82968	Kit Anne de Green Gables – Autor: L.M Montgomery 13 Volumes	UN	02	172,55	345,10
43	82969	Kit Os Heróis Do Olimpo – Autor: Rick Riordan 05 Volumes	UN	02	236,50	473,00
44	82970	Kit Os Bridgertons – Autor: Julia Quinn 09 volumes	UN	02	302,88	605,76
45	82971	Kit Os Rokesbys – Autor: Julia Quinn 04 volumes	UN	02	126,57	253,14
46	82972	Kit Crônicas Vampirescas – Autor: Anne Rice 03 volumes	UN	02	180,02	360,04
47	82973	Kit Fazendo meu filme – Autor: Paula Pimenta 05 volumes	UN	02	150,79	301,58
48	82974	Box Collen Hoover – Autor Collen Hoover 04 volumes	UN	02	96,07	192,14
49	82975	Kit Amor & Gelato – Autor: Jenna Evans Welch 03 volumes	UN	02	75,21	150,42
50	82976	Kit Capitão Cueca – Autor Dav Pilkey 12 volumes	UN	02	587,90	1175,8
51	82977	Coleção Agatha Christie - Box 1 03 volumes	UN	02	71,88	143,76
52	82978	Coleção Agatha Christie - Box 2 03 volumes	UN	02	79,68	159,36
53	82979	Coleção Agatha Christie - Box 3 03 volumes	UN	02	88,10	176,20
54	82980	Coleção Agatha Christie - Box 4 03 volumes	UN	02	83,67	167,34
55	82981	Coleção Agatha Christie - Box 5 03 volumes	UN	02	79,70	159,40
56	82982	Coleção Agatha Christie - Box 6 03 volumes	UN	02	82,04	164,08
57	82983	Coleção Agatha Christie - Box 7 03 volumes	UN	02	77,77	155,54
58	82984	Coleção Agatha Christie - Box 8 03 volumes	UN	02	61,02	122,04
59	82985	Coleção Agatha Christie - Box 9 03 volumes	UN	02	74,55	149,10
60	82986	Kit a coragem de ser imperfeito – Autor: Brené Brown 04 volumes	UN	02	142,19	284,38
61	82987	Trilogia o Século – Autor: Ken Follett 03 volumes	UN	02	270,00	540,00
62	82988	Coleção diário de um banana – Autor: Jeff Heffley 10 volumes	UN	03	169,90	509,70
63	82989	Box quarteto de noivas – Autor: Nora Roberts 04 volumes	UN	02	76,72	153,44
64	82990	Coleção diário da Princesa – Autor: Meg Cabot 06 volumes	UN	02	199,90	399,80
65	82991	Tartarugas até lá embaixo – Autor: John Green	UN	02	38,41	76,82
66	82992	Quem É Você, Alaska? – Autor: John Green	UN	02	24,90	49,80
67	82993	Deixe A Neve Cair – Autor: John Green	UN	02	26,01	52,02
68	82994	Box A Seleção – Autor: Kiera Cass 05 volumes	UN	02	143,82	287,64
69	82995	Box Divergente – Autor: Veronica Roth 04 volumes	UN	02	119,00	238,00
70	82996	Coleção Rangers Ordem Dos Arqueiros – Autor: John Flanagan 12 volumes	UN	01	671,30	671,30
71	82997	Coleção Querido Diário Otário – Autor: Jim Benton 13 volumes	UN	02	487,00	974,00
72	82998	Coleção Clássicos Da Literatura – Editora Todo Livro: (Iracema; Senhora; Dom Casmurro; O Ateneu; Os Sertões; Memórias de um Sargento de Milícias; Moreninha; O Cortiço; Triste fim de Pollicarpo Quaresma; Memórias Póstumas de Brás Cubas;	UN	02	176,89	353,78
73	82999	Coleção Com 15 Livros Clássicos Da Literatura – Editora Shop Livros: O presidente negro, O seminarista, Macunaíma, O homem que sabia javanês e outros contos, O Alienista, A falência, Mensagem, O cortiço, Til, Pauliceia desvairada, Dom Casmurro, O auto da barca do inferno e outras histórias, Noite na taverna, O Guarani, Espumas flutuantes.	UN	02	229,13	458,26
74	83000	Kit Monteiro Lobato – Editora Ciranda Cultural – 21 volumes -	UN	02	327,25	654,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 24



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		Memórias da Emília Monteiro Lobato - Caçadas de Pedrinho Monteiro Lobato - Histórias de Tia Nastácia Monteiro Lobato - Fábulas Monteiro Lobato - O Saci Monteiro Lobato - As Aventuras de Hans Staden Monteiro Lobato - História do Mundo para as Crianças Monteiro Lobato - Dom Quixote das Crianças Monteiro Lobato - Emília no País da Gramática Monteiro Lobato - Reinações de Narizinho Monteiro Lobato - O Poço do Visconde Monteiro Lobato - O Minotauro Monteiro Lobato - Peter Pan Monteiro Lobato - Aritmética da Emília Monteiro Lobato - O Picapau Amarelo Monteiro Lobato - Histórias Diversas Monteiro Lobato - A Chave do Tamanho Monteiro Lobato - A Reforma da Natureza Monteiro Lobato - Geografia de Dona Benta Monteiro Lobato - Viagem ao Céu Monteiro Lobato - Serões de Dona Benta Monteiro Lobato				
75	83001	Estórias Da Casa Velha Da Ponte – Autor: Cora Coralina	UN	02	41,22	82,44
76	83002	Lembranças de Aninha – Autor: Cora Coralina	UN	02	36,23	72,46
77	83003	Antes Do Baile Verde – Autor: Lygia Fagundes Telles	UN	02	41,35	82,70
78	83004	O Fantastico Mistério de Feurinha – Autor: Pedro Bandeira	UN	02	42,11	84,22
79	83005	O Primeiro Amor de Laurinha – Autor: Pedro Bandeira	UN	02	44,46	88,92
80	83006	O Mistério Da Fábrica de Livros – Autor: Pedro Bandeira	UN	02	42,35	84,70
81	83007	Kit Pedro Bandeira - Os Karas (colecão Completa) Moderna	UN	02	366,27	732,54
82	83008	O Par Perfeito – Autor: Nora Roberts	UN	02	33,27	66,54
83	83009	Resgatado Pelo Amor – Autor: Nora Roberts	UN	02	57,65	115,30
84	83010	A Casa Na Arvore Com 78 Andares – Autor: Andy Griffiths	UN	02	41,16	82,32
85	83011	Médico De Homens E De Almas – Autor: Taylor Caldwell	UN	02	50,57	101,14
86	83012	A Sorte Segue A Coragem – Autor: Mario Sergio Cortella	UN	02	34,00	68,00
87	83013	O Nascimento Da Inteligencia Da Criança – Autor: Jean Piaget	UN	02	86,96	173,92
88	83014	Meu Pé De Laranja Lima – Autor: Jose Lima De Vasconcelos	UN	02	37,66	75,32
89	83015	Kit Desventuras De Um Garoto Nada Comum – Autor: Rachel Renée Russell	UN	02	140,00	280,00
90	83016	O Tronco Do Ipê – Autor: José de Alencar	UN	02	29,90	59,80

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 102.605,11 (cento e dois mil e seiscentos e cinco reais e onze centavos).**

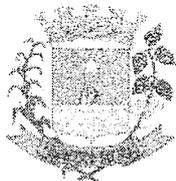
II - PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, mediante nota de empenho, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

2.1.1. **Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos tamanhos solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.**

2.1.2. Os prazos de que tratam os itens 2.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.1. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

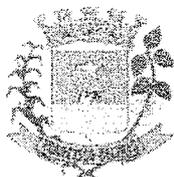
Estado do Paraná

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Justificamos a aquisição dos livros considerando a necessidade de reposição, atualização e revitalização do acervo de livros nas bibliotecas municipais de Francisco Beltrão.
- 3.2. As obras literárias são livros compostos de histórias, ora fictícias, ora não. Elas podem vir no formato de poesia, em versos, e em prosa e demais tipos de escritas: romances, contos, artigos, ensaios, relatos jornalísticos, peças de teatro, histórias infantis e afins. A equipe desta secretaria irá distribuir os referidos livros nas escolas municipais com o intuito de fomentar a sala de leitura das instituições de ensino deste município, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura nas instituições de ensino, com gêneros de leitura variados como: poesia; piada; contos; literatura infanto-juvenil; histórias em quadrinho e etc.
- 3.3. Por meio da leitura, a criança desenvolve a criatividade, a imaginação e adquire cultura, conhecimentos e valores. A leitura frequente ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita. A proximidade com o mundo da escrita, por sua vez, facilita a alfabetização e ajuda em todas as disciplinas, ler também é importante porque ajuda a fixar a grafia correta das palavras, a inserção ao mundo da leitura desde criança pequena torna o aluno mais preparado para os estudos, para o trabalho e para a vida. Isso quer dizer que o contato com os livros pode mudar o futuro de uma criança. Portanto, concluímos que estes materiais são indispensáveis para o bom desenvolvimento do educando, proporcionando aos alunos melhor qualidade na aprendizagem.
- 3.4. É objetivo da Secretaria Municipal de Educação oferecer um atendimento adequado e de qualidade a todos que frequentam as escolas e demais instituições, sendo estes agentes formadores de bons hábitos, promovendo educação a todos.
- 3.5. A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>; mediante a utilização de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso e ainda fornecedores do ramo;

IV – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
 - 4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
 - 4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
 - 4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

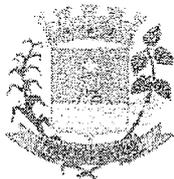
- 4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- 4.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.6. Deverão arcar com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados pela secretaria solicitante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pela servidora Juliana Warakoski de Andrade, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 024.847.399-90, telefone (46) 3520-2140, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VIII - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

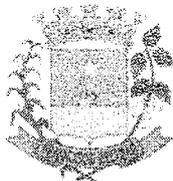


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.

ANEXO - III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

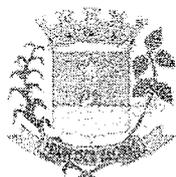
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

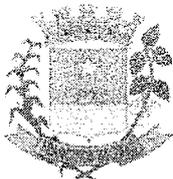
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a),

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 31



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeira ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 149/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.

ANEXO - V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 149/2022**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve **RÉGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

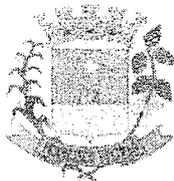
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a **CONTRATADA**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, mediante nota de empenho, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

3.1.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos tamanhos solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

3.1.2 Os prazos de que tratam os itens 2.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Deverão arcar com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

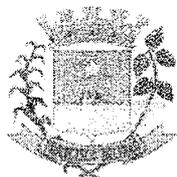
5.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

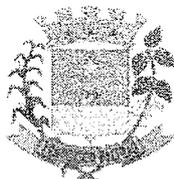
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.7.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.7.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.7.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.7.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.7.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou officio) e número do empenho;

7.7.3.3. número do item e descrição do produto;

7.7.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.7.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.7.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

7.6. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3270 5A	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.30.46.00	104
4360	07.003	12.361.1201.2.038		103

7.10.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.11. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.12. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.13. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.14. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.15. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

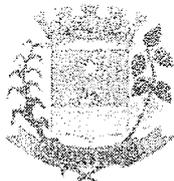
7.16. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pela servidora Juliana Warakoski de Andrade, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 024.847.399-90, telefone (46) 3520-2140, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.3. A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Maria Ivonete da Silva, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

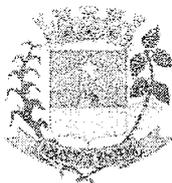
10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

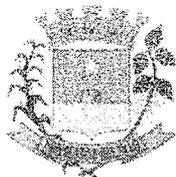
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

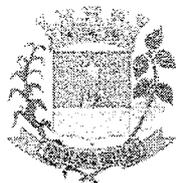
11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 149/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 149/2022**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2021.

.....
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Contratada

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CPF nº

(NOME)
Representante Legal

96120 - ESTADO DO PARANA
987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00149/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

2 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

3 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 42,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

4 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

5 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

6 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

7 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

8 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

9 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

10 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 84,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

11 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

12 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

13 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

14 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

15 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

16 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

17 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

18 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

19 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 52,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

20 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

21 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

22 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 46,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

23 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

24 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

25 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

26 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

27 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

28 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 44,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

29 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

30 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

31 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

32 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 48,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

33 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

34 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

35 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 46,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

36 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

37 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

38 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

39 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 42,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

40 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

41 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (55)

42 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 172,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

43 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 236,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

44 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 302,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

45 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 126,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

46 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 180,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

47 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 150,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

48 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 96,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

49 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 75,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

50 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 587,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

51 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 71,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

52 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 79,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

53 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 88,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

54 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 83,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

55 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 79,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

56 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,04

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

57 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

58 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 61,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

59 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 74,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

60 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 142,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

61 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

62 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 169,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3)

63 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

64 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 199,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

65 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

66 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

67 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

68 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 143,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

69 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 119,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

70 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 671,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

71 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 487,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

72 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 176,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

73 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 229,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

74 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 327,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

75 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

76 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

77 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

78 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 42,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

79 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 44,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

80 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 42,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

81 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 366,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

82 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

83 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

84 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

85 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

86 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

87 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 86,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

88 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

89 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 140,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

90 - Livro Literatura

Descrição Detalhada: Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 29,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

Proc. Administrativo 5- 16.712/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-PE - Pregões

Data: 18/07/2022 às 15:05:55

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMA-PGM-JEA

**TR 18 - PE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA E BIBLIOTECA DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS - R\$ 102.605,11**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bonte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1006_2022_Proc_16712_Fase_Interna_Pregao_Eletronico_Registro_de_Precos_aquisicao_de_livros_exclusivo_ME_EPP.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1006/2022

PROCESSO N.º : 16712/2022
 REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II, ao custo máximo de R\$ 102.605,11 (cento e dois mil seiscientos e cinco reais e onze centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a necessidade de aquisição dos livros para realizar a reposição, atualização e revitalização do acervo nas bibliotecas municipais;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos retirados do sistema de Banco de Preços, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Decreto Municipal n.º 251/2020 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para futura e eventual aquisição de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II, ao custo máximo de R\$ 102.605,11 (cento e dois mil seiscientos e cinco reais e onze centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁵); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁶ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de julho de 2022.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.043

⁵ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁶ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D941-2AA2-3438-4FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 18/07/2022 15:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D941-2AA2-3438-4FBC>

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/08/2022 11:50:59

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 11/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00149/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00113/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
663	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		90
Objeto				
REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.				
Data da Divulgação				
11/08/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 11/08/2022 às 08:00		Em 25/08/2022 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	149		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	663		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700212361120120323390304600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	102.605,11		
Data de Lançamento do Edital	10/08/2022	Data Registro	11/08/2022
Data da Abertura das Propostas	25/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 – UASG 987565

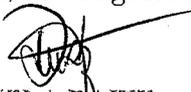
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO FORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.


DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4073339D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
311_22 - ALTERA 110_22 - AUXILIO TRANSPORTE INCLUI
10.205

PORTARIA MUNICIPAL N.º 311 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n.º 10.205 de 2022

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos professores abaixo relacionados, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, com base nas disposições do inciso II do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Residência	de	Distância	%
141921	Marcia Wons	Escola Maria Helena Vandresen	km 8 Santa Rosa		9,1 km	10%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BCF941E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

ESPÉCIE: Contrato n.º 025022 – Processo de Inexigibilidade nº 059/2022.

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Gislaine Marielle Lise no curso "PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:6A70D665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manejo da arborização urbana, de árvores de médio e grande porte, incluindo serviço de limpeza, varrição, trituração e remoção dos resíduos gerados**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FC8072D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:CAE0605D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 785/2022 - Pregão nº 75/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 776.678,40 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 786/2022 - referente a Pregão nº 75/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.483.483,20 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3770	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:F69B7E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INSTALADORA ELETRICA DOIS IRMAOS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 788/2022 - Processo dispensa nº 102/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico para rede de distribuição de energia elétrica MT e BT e iluminação pública, a ser implantada no Distrito Industrial Francisco De Carli, na comunidade de Linha São João/Olaria, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.002.23.691.2301.2014	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:CE40C4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADELIR MARCILIO 52469964920.**

ESPÉCIE: Contrato nº 787/2022 - Pregão nº 122/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução do transporte terrestre municipal e intermunicipal, de produtos hortifrutigranjeiros – frutas e hortaliças, das propriedades rurais até as plataformas comerciais de atacado e indústrias do Município de Francisco Beltrão e Região, em trecho não superior à distância de 300 quilômetros da sede do Município de Francisco Beltrão - PR. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 104/2022 restou frustrado.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5ECE2F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 430/2022 – Pregão Eletrônico nº 53/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e para a merenda escolar.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração para o fim de modificar a razão social da contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.760/2021.

Fica alterada a razão social da empresa, o qual passa a ser: **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, sediada na RUA BUENOS AIRES, 361 Q659 L17 - CEP: 85605580 - BAIRRO:**